

VISITA À SEDE DA CPLP
DE S. EXCELÊNCIA O PRIMEIRO-MINISTRO DA
REPÚBLICA PORTUGUESA, DR. ANTÓNIO COSTA

CERIMÓNIA DO DEPÓSITO DO INSTRUMENTO DE
RATIFICAÇÃO PELA REPÚBLICA PORTUGUESA DO
ACORDO SOBRE A MOBILIDADE ENTRE OS
ESTADOS-MEMBROS DA CPLP

INTERVENÇÃO DE S. EXA.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CPLP,
DR. ZACARIAS DA COSTA

Lisboa, 09 de dezembro de 2021

(só faz fé a versão proferida)

Sua Excelência o Primeiro-Ministro da República Portuguesa,
Sua Excelência o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de Portugal,
Suas Excelências os Representantes Permanentes dos Estados Membros junto da CPLP,
Ilustres Convidados, Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Sejam muito bem-vindos na Sede da CPLP.

Hoje é um dia importante para a nossa Comunidade.

Com o depósito da carta de aprovação por parte da República Portuguesa, que hoje dá formalmente entrada no Secretariado Executivo, pela mão de Sua Excelência o Primeiro-Ministro, António Costa, *o Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da CPLP* entrará em vigor no próximo dia 1 de janeiro. A CPLP está de parabéns!

Esta etapa tão importante que hoje temos a grata honra de testemunhar não seria possível sem a conclusão dos procedimentos de ratificação realizados por outros dois Estados-Membros, Cabo Verde, o primeiro a fazê-lo, seguido de São Tomé e Príncipe.

O *Acordo sobre a Mobilidade na CPLP* que hoje aqui nos congrega corresponde à vontade expressa por todos Estados-Membros e constitui um legado assinalável, deixado pela presidência exercida por Cabo Verde no período 2018-2021. Sob o lema *‘As Pessoas. A Cultura. Os Oceanos’*, a presidência cabo Verdiana impulsionou os debates, apresentou soluções

técnicas e logrou alcançar os consensos necessários para a celebração deste Acordo na Conferência de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Luanda, a 17 de julho último.

Estou certo de que este acordo abre caminho a mudanças fundamentais no paradigma da mobilidade, porquanto vai muito além de um conjunto de medidas parcelares, estabelecendo, ao invés, um verdadeiro quadro jurídico com mecanismos de flexibilização que visam facilitar a cooperação nesta matéria.

Estamos perante um modelo que contempla um leque de soluções de aplicação progressiva, assentes em instrumentos de mobilidade como é o caso das estadas de curta duração; do visto de estada temporária; do visto de residência e da autorização de residência.

Está, igualmente, prevista a possibilidade de serem estabelecidas categorias de pessoas que, em função da sua profissão ou da área de atividade - por exemplo, docentes, estudantes, investigadores, empresários, agentes culturais, entre outros - possam beneficiar destes mecanismos de flexibilização.

Para além da possibilidade de escolha dos modelos de mobilidade e das categorias de pessoas abrangidas, o Acordo permite, também, uma aplicação diferenciada entre as Partes, isto é, uma geometria variável; ao mesmo tempo que salvaguarda os compromissos internacionais decorrentes de outros processos de integração em que os Estados-Membros participem.

...

Excelências,

A mobilidade é um fator fundamental para a consolidação e coesão dos espaços de integração.

Os tempos atuais intensificaram as relações sociais, conferindo-lhes uma amplitude global, o que faz da mobilidade um aspeto essencial à realização dos vínculos que unem as pessoas, independentemente da distância que as separa.

Neste sentido, facilitar a mobilidade constitui uma contrapartida que deve ser conferida pelos espaços de integração aos seus cidadãos, de forma que estes comunguem de um verdadeiro sentimento de pertença a uma Comunidade na qual se reveem, na qual podem interagir enquanto sociedade civil, partilhando valores, experiências, preocupações e aspirações.

Numa organização como a CPLP, que resulta de um vínculo histórico fortíssimo, constantemente renovado por uma língua partilhada; por relações de amizade entre os seus Estados; por diásporas numerosas e estreitos laços de família, promover a mobilidade é promover a própria Organização.

O seu papel enquanto fator de coesão poderá, inclusivamente, ser fortalecido através do reforço da cooperação em áreas como a portabilidade dos direitos sociais, no âmbito da Convenção Multilateral de Segurança Social, assim como em matéria da criação de mecanismos

que abram caminho a um progressivo e desejável reconhecimento de diplomas de ensino.

Do mesmo modo, importa continuarmos a cooperar no que toca aos aspetos técnicos, normativos e de segurança documental que possam condicionar a aplicação dos instrumentos de mobilidade, procurando promover as condições necessárias a um ambiente de confiança e de credibilidade indispensável a este setor.

Por outro lado, a mobilidade é, também, um fator potenciador de cooperação em muitos outros setores, aos quais pode aportar um valor acrescido muito significativo:

- É o caso da mobilidade académica e científica, pela mão de docentes e investigadores, que promovem a partilha do conhecimento, da capacitação, da inovação e da transformação digital, para que depois os possamos replicar e multiplicar;
- O mesmo é verdade no que toca à promoção, difusão e ensino da língua. A mobilidade das pessoas é a mobilidade da língua portuguesa, enquanto língua de herança, sim, mas também enquanto língua de futuro, do digital e das redes sociais; enquanto língua de conhecimento e de ciência; de diplomacia e de negócios, com um alcance cada vez maior no plano externo, como aliás ilustra a declaração, pela UNESCO, do 5 de maio como o dia Mundial da Língua Portuguesa.
- Contribui para a cooperação em matéria cultural e artística, no sentido de promover um mercado das artes e das indústrias

criativas, que afirmam a diversidade cultural como parte da nossa identidade, para dentro e para fora da Comunidade;

- E não menos importante, antes pelo contrário, a mobilidade terá efeitos positivos sobre a cooperação económica, favorecendo a circulação dos empresários, dos investidores, dos agentes económicos e do espírito de empreendedorismo, tão necessário às pequenas e médias empresas e a todo o tecido empresarial da CPLP.

Conforme decidido na última Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, a cooperação económica será integrada enquanto objetivo geral da CPLP, sendo uma das prioridades da presidência exercida por Angola. Estou convicto que as vantagens da facilitação da mobilidade na cooperação económica serão tanto mais significativas quanto maior o número de Estados-Membros que implementem o Acordo, alargando, assim, o âmbito de aplicação destes mecanismos facilitados de mobilidade.

Termino, encorajando os demais Estados-membros a concluir os respetivos procedimentos de ratificação deste acordo, de maneira a que possamos iniciar a implementação, tão alargada quanto possível, de um novo quadro de mobilidade na CPLP, dando cumprimento a um dos nossos objetivos fundadores, preconizado na Declaração Constitutiva que celebrámos há 25 anos e que estamos hoje mais próximos de realizar.

Muito obrigado.